



## Resolução CR-RS 5/2019

Dispõe sobre oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Mecatrônica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, aprovação do Plano de Curso e autorização e Funcionamento do curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

**Considerando** a necessidade de a oferta dos cursos técnicos estar alinhada à última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, assegurando, desta forma, que os Perfis Profissionais referentes às ocupações estão alinhados à realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Mecatrônica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, nas seguintes unidades:
  - **Centro de Formação Profissional SENAI Ney Damasceno Ferreira**, localizado na Av. Plínio Gilberto Kroeff, nº 401, Bairro Distrito Industrial, Gravataí, CEP 94045-390.
  - **Centro de Formação Profissional SENAI Vergílio Lunardi**, localizado na Rua das Hortênsias, nº 315, Bairro Ouro Verde, Santa Rosa, CEP 98900-000.
  - **Instituto SENAI de Inovação Metalmeccânica, em São Leopoldo**, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 3239, Bairro Vicentina, São Leopoldo, CEP 93025-000.
  - **Instituto SENAI de Tecnologia em Mecatrônica**, localizado na Rua Travessão Solferino, nº 501, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420.
2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Mecatrônica**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.360 horas distribuídas em quatro módulos, concedendo a seguinte certificação:
  - **Diploma de "Técnico em Mecatrônica"**, após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.360 horas.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 16 de abril de 2019.

**Gilberto Porcello Petry**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS

7  
9